



## PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS (RELATÓRIO DE GESTÃO) - EXERCÍCIO 2022

### 1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (AUDIN) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), em obediência ao disposto no § 6º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, na Instrução Normativa-CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, e no art. 22, inciso XII, do Regimento da Auditoria Interna da UFSB, apresenta parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal do Sul da Bahia, correspondente ao exercício de 2022 (Relatório de Gestão 2022).

Para fins de análise de conformidade, o Parecer foi estruturado de acordo com os elementos requeridos pela Instrução Normativa - TCU nº 84/2020 e pela Decisão Normativa-TCU 198/2022. Para uma melhor análise, fizemos uso da ferramenta de autoavaliação do relatório de gestão na forma de Relato Integrado (anexa ao parecer), disponibilizada pelo Tribunal de contas da União e desenvolvida com base nos normativos citados anteriormente. A ferramenta facilita a verificação da presença e adequação de cada item dos elementos de conteúdo que devem compor os relatórios de gestão, a avaliação da sua materialidade e aplicabilidade ou não à Unidade Prestadora de Contas - UPC.

Eximimo-nos de tecer comentários sobre a atuação da Auditoria interna neste parecer, uma vez que tais informações estão presentes no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINTE 2022, que se encontra publicado no sítio oficial da UFSB (<https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin/relatorios>), tendo sido enviada à CGU e apresentada ao Conselho Superior, conforme preconiza a legislação vigente.

O presente parecer é de caráter não exaustivo, não possuindo a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem possui o condão de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos e/ou o relator do processo no Conselho Superior por suas responsabilidades.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA**



## **2. OBJETIVOS E ESCOPO**

O objetivo deste Parecer é apresentar a opinião geral da Auditoria Interna (AUDIN) sobre a prestação de contas da Universidade Federal do Sul da Bahia, referente ao exercício de 2022, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021.

O escopo é expressar a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFSB para fornecer segurança razoável quanto:

- I – à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II – à conformidade legal dos atos administrativos;
- III – ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV – ao atingimento dos objetivos operacionais.

## **3. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO**

A opinião geral foi construída com base nos normativos correlatos editados pelo Tribunal de Contas da União e nos trabalhos de auditoria interna finalizados e iniciados no exercício de 2022.

### **3.1. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO (ANEXO DA DN 198/2022)**

De acordo ao art. 8º da Decisão Normativa nº 198/2022, o relatório de gestão será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos em seu Anexo e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da IN-TCU 84/2020, que especificou a forma e os elementos de conteúdo da Prestação de Contas 2022.

Assim, o Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2022 foi avaliado com base nos seguintes critérios:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA**



- [Instrução Normativa TCU nº 84-2020](#): estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020;
- [Decisão Normativa TCU 198/2022](#): Estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal.

A prestação de contas é composta pela divulgação e publicação de diversas informações, conforme prevê o art. 7º da DN TCU nº 198/2022 e o art. 8º da IN TCU nº 84/2020. Destaca-se que a opinião expressa pela AUDIN neste parecer refere-se apenas ao Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2022, que se constitui como uma das peças que integram a prestação de contas, não abrangendo as demais informações que a compõem.

A partir da ferramenta de autoavaliação do relatório de gestão na forma de Relato Integado, disponibilizada pelo TCU em sua página eletrônica ([link](#)), o Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2022 foi analisado sob dois aspectos:

- Se os elementos de conteúdo previstos no Anexo da DN TCU nº 198/2022 foram devidamente abordados no Relatório de Gestão; e
- Se foram observados os princípios para elaboração previstos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020.

### **3.2. SERVIÇOS DE AUDITORIA FINALIZADOS E NÃO CONCLUÍDOS**

Ainda, a opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais é expressa com base nos seguintes trabalhos de auditoria realizados e iniciados em 2022<sup>1</sup>:

Ação nº 1 e 2 - Auditoria no Setor de Almojarifado e no Setor de Patrimônio;

Ação nº 3 – Auditoria no setor de Capacitação

---

<sup>1</sup> Os relatórios completos estão disponíveis em: <https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin/relatorios>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA



Ação nº 13 – Auditoria no setor de Ouvidoria

#### 4. OPINIÃO GERAL

##### 4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

A partir da ferramenta de autoavaliação do relatório de gestão na forma de Relato Integrado, disponibilizada pelo TCU, foram avaliados os elementos de conteúdo do Relatório de Gestão e a aderência aos princípios para elaboração do Relatório de Gestão.

Quanto aos elementos do conteúdo do Relatório de Gestão, a avaliação foi realizada a partir do julgamento de 23 itens aplicáveis à realidade da instituição com a seguinte escala de pontuação:

#### PONTUAÇÃO PARA A PRESENÇA DO CONTEÚDO

- 0 - item de informação está faltando no RG;
- 1 - item de informação consta no RG, mas de modo insatisfatório;
- 2 - item de informação consta no RG, mas de modo medianamente satisfatório;
- 3 - item de informação consta no RG de modo satisfatório.

O total máximo de pontos considerando os itens aplicáveis é de 69. Na avaliação da Auditoria Interna, **o Relatório de Gestão da UFSB atingiu a pontuação de 57, correspondente ao percentual de aderência de 86%.**

Abaixo, os itens avaliados abaixo da pontuação máxima com o respectivo posicionamento da Auditoria Interna:

Elementos de conteúdo requeridos do Relatório de Gestão (Anexo II da DN-TCU 187/2020)	Pontuação	Posicionamento da Auditoria Interna
---	-----------	-------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA



<p><b>1. Apresentação, em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, bem como as prioridades da gestão [UPC em números], que estão mais bem detalhados no corpo do relatório. A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão.</b></p>	<p><b>2</b></p>	<p><b>Não há o reconhecimento pela autoridade máxima da responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão</b></p>
<p><b>2. Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão.</b></p>	<p><b>2</b></p>	<p><b>A visão da UFSB não foi identificada</b></p>
<p><b>3. Principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos.</b></p>	<p><b>2</b></p>	<p><b>Na seção “Apresentação”, não há menção às principais normas direcionadoras da atuação da instituição. Na opinião da Auditoria Interna, as normas mencionadas na seção “A UFSB &gt; apresentação” do site da UFSB poderiam ser</b></p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA



		<b>citadas nessa seção do Relatório de Gestão.</b>
<b>4. organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros).</b>	<b>2</b>	<b>Na pág. 11, há nomes abreviados; a referência às comissões, assessorias e pró-reitorias está genérica; a Auditoria Interna não está ligada ao CONSUNI. Esses pontos podem dificultar o entendimento do público.</b>
<b>10. Principais riscos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões.</b>	<b>2</b>	<b>Embora a gestão de risco ainda é incipiente, a gestão já mapeou 46 riscos estratégicos e definiu 71 respostas para tratá-los. Além disso, a identificação, nas seções, de desafios e projetos para o futuro podem se enquadrar como riscos/problemas e medidas mitigadoras.</b>
<b>13. Avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas</b>	<b>1</b>	<b>Na pg. 36, há somente macroprocessos com riscos mapeados e com respostas definidas para estes riscos. A gestão de risco é incipiente, mas tem se desenvolvido progressivamente.</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA



que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.		
--	--	--

Quanto à avaliação de aderência aos princípios para elaboração do Relatório de Gestão, a Auditoria Interna entende que **o Relatório de Gestão 2022 cumpre todos os 10 princípios exigidos: (i) foco estratégico e no cidadão; (ii) conectividade da informação; (iii) relações com as partes interessadas; (iv) materialidade; (v) concisão; (vi) confiabilidade e completude; (vii) coerência e comparabilidade; (viii) clareza; (ix) tempestividade; e (x) transparência.**

#### 4.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Em 2022, a Auditoria Interna realizou atividades de avaliação sobre o Setor de Capacitação (PROGEPE), a Ouvidoria e os setores de Almoxarifado e de Patrimônio (ambos vinculados à PROPA)<sup>2</sup>.

A avaliação sobre o Setor de Capacitação teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados aos processos de capacitação de servidores e a conformidade com a nova Instrução Normativa nº 21/2021.

A ação da Ouvidoria buscou avaliar a Ouvidoria quanto a sua estrutura formal; ao atendimento da obrigatoriedade da transparência ativa em sua (s) página(s); e à percepção da comunidade interna sobre os serviços oferecidos pelo setor.

A auditoria sobre os setores de Almoxarifado e de Patrimônio pretendeu avaliar, dentro da gestão patrimonial da instituição, os processos de: (i) Registro dos materiais permanentes e de consumo, (ii) Responsabilização por danos, (iii) Armazenamento e guarda dos materiais permanentes e de consumo e (iv) Inventário. A avaliação realizada foi de conformidade e aderência desses processos a normativos que regem sua condução, com destaque para a Instrução Normativa SFC/CGU Nº 01/2016 e a Instrução Normativa SEDAP/DPAME nº 205/1988.

Em geral, os resultados destas ações apontaram deficiências nos controles

<sup>2</sup> Os relatórios destas ações estão disponíveis em: <https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin/relatorios>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA



internos da Instituição causados, sobretudo, pela insuficiência de servidores e de ações de capacitação, a falta de formalização, padronização e transparência dos processos e a baixa maturidade quanto à gestão de risco da instituição. As inconformidades legais detectadas foram apontadas nas recomendações de auditoria para solução e seguem sendo monitoradas nos respectivos Planos de Providência Permanentes (PPPs).

Neste exercício, todavia, verificou-se avanços na implementação da gestão de riscos da UFESB, sob a coordenação da Coordenação de Governança, Riscos e Controles, quanto ao mapeamento de riscos e processos nas pró-reitorias finalísticas, visando identificar, avaliar e tratar eventos de riscos chave para o modelo de negócios. Com isso, mitigam-se as chances de não alcance das metas constantes no planejamento estratégico institucional, fortalecendo e criando os controles necessários. Conforme se vê no Relatório de Gestão 2022, já foram mapeados 46 riscos estratégicos e 71 ações de respostas definidas para implementação.

Isto posto, com base nos trabalhos de auditoria desenvolvidos em 2022, pode-se afirmar que **os atos administrativos avaliados estão, dentro do nível de maturidade institucional, em conformidade com os normativos vigentes quanto aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos, e os objetivos operacionais vêm sendo atingidos paulatinamente.**

#### 4.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Não foram executados, em 2022, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no PAINT 2022. Destaca-se que a seleção dos objetos que serão auditados no ano é feita com base em fatores de risco – materialidade, criticidade e relevância.

Assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA



## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a análise realizada, conclui-se que o Relatório de Gestão 2022 da UFSB atendeu aos elementos de conteúdo e aos princípios previstos no Anexo II da Decisão Normativa/TCU nº 187/2020, porém com ressalvas, conforme pontuado no tópico [4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA.](#)

Por fim, informamos que o presente parecer é de caráter não exaustivo, não possuindo a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem possui o condão de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos, mas objetiva sim, servir como orientação para as boas práticas da administração pública, a melhoria da transparência e o atendimento da legislação vigente.

Destaca-se que, em observância ao princípio da publicidade, este parecer será publicado na página institucional da Universidade, juntamente com o Relatório de Gestão.

É o parecer.

Itabuna, 24 de março de 2023.

**Mateus Cayres de Oliveira**

Auditor Chefe da AUDIN (UFSB)

Portaria nº 563, de 15/09/2020. DOU nº 179, de 17/09/2020.

Tel: (73) 2103-8411/ e-mail: [auditoria@ufsb.edu.br](mailto:auditoria@ufsb.edu.br)

<https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin>



---

*Emitido em 24/03/2023*

**PARECER Nº 159/2023 - AUDIN (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 24/03/2023 14:59 )*

**MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA**

*CHEFE - TITULAR*

*AUDIN (11.01.14)*

*Matrícula: ###125#6*

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **159**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **24/03/2023** e o código de verificação: **37714bb682**